



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.001454/2026-20**

Interessado: **AMANDA RENEE SOUZA RIBEIRO**

1. Trata-se de pedido de revisão do Auto de Infração nº 1348_05570_2025, lavrado em desfavor de Amanda Renee Souza Ribeiro, nacional dos Estados Unidos, em razão de excesso de prazo de estada no território nacional.
2. A interessada alega que estava solicitando autorização de residência, porém não conseguiu realizar o agendamento junto à Polícia Federal. Todavia, o simples requerimento ou a tentativa de agendamento não possui o condão de alterar a classificação migratória nem de prorrogar automaticamente o prazo de estada. Conforme consulta aos sistemas migratórios, não houve processamento ou concessão de autorização de residência até a data de sua saída do país, tampouco foi formalizado pedido de prorrogação de prazo.
3. Verifica-se que a interessada permaneceu no Brasil além do prazo autorizado, configurando infração ao art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017. Consta que o excesso foi de 32 dias, sendo a multa aplicada no valor mínimo legal de R\$ 5,00 por dia, totalizando R\$ 160,00.
4. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 1348_05570_2025.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 02/03/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144856167&crc=DF916D77.
Código verificador: **144856167** e Código CRC: **DF916D77**.